



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 207, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Certifico que este Decreto foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 06/06/2023.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA  
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO  
PORTARIA 335/2022

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO AO CORPUS CHRISTI, NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que a data de Corpus Christi é considerada um feriado religioso da Igreja Católica, que está ligado a Páscoa e é comemorado em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual do Maranhão nº 38.007, de 22 de novembro de 2022, que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2023; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual do Maranhão nº 38.325, de 30 de maio de 2023, que altera o art. 1º do Decreto nº 38.007 – XVIII - “9 de junho, sexta feira, ponto facultativo”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado, Ponto Facultativo nos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho de 2023, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL